



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL MINUCIOSO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 14.04.2021

HORÁRIO: 8:30 HS.

LOCAL: Divisão de Compras da Prefeitura do Município de Bastos– Rua Adhemar de Barros, 530 – centro – Bastos – SP.

O Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS 71 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007, Decreto nº597/09 de 26 de janeiro de 2009, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Bastos, sito à Rua Adhemar de Barros, 530 – centro – Bastos - SP, no dia 14 de abril de 2021, no horário das 8:30hs., será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

O sistema deve permitir:

Rastreamento via GPS;

O monitoramento, localização e acesso às informações do veículo on-line, pela *internet*, 24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o território do Estado de São Paulo, em tempo real;

Disponibilização de acesso ao sistema de monitoramento também via dispositivos móveis;

Visualização de mapas e rotas;

Emissão de relatórios (no mínimo: tempo do veículo parado, tempo em movimento, velocidade média e máxima, localização – bairro, cidade e endereço);

Histórico de posições e velocidade; Visualização simultânea de toda a frota.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

Características mínimas dos equipamentos:

Ser compacto e sigiloso; Possuir bateria própria; Possuir antena interna;

Ser resistente à água e poeira;

Ser de fácil instalação, não danificando o veículo.

Da instalação dos dispositivos:

A instalação dar-se-á **no prazo máximo de 30 dias a contar da emissão da Autorização para Início dos Serviços**, conforme cronograma a ser tratado entre as partes.

A instalação dar-se-á preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, no endereço do Almoxarifado Municipal – Avenida Gaspar Ricardo, nº 1.1800 - BASTOS/SP.

Do acesso ao sistema:

O acesso ao sistema de rastreamento e monitoramento deve estar disponível ato contínuo à instalação dos dispositivos.

Composição da frota:

A parte da Frota da Prefeitura a ter instalada os equipamentos é composta por 71 (setenta e um) veículos automotores, sendo:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS									
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE									
1	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	2019	2020	EQO-6790	271	FIAT STRADA WK CC E	ADM - ALM. REFRIGERAÇÃO	Flex	14759
2	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	2019	2020	DVB-4640	272	FIAT STRADA WK CC E	ADM - ALM. PAVIMENTAÇÃO	Flex	14760
3	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	2019	2020	EBT-7450	273	FIAT STRADA WK CC E	ADM - ALM. - SERM	Flex	14761
4	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2019	2020	GAZ-8283	268	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	PLANEJAMENTO	Flex	14622
5	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2019	2019	BPY-6657	261	FORD/KA SE 1.5 SD C	GABINETE - GABINETE	Flex	14608
6	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2019	2020	GGG-5763	267	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	ADM- PÁTIO PREFEITURA	Flex	14621
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
EDUCAÇÃO									
7	PAS/ÔNIBUS	1990	1991	KBC-7820	112	M. BENZ /OF 1318	EDUCAÇÃO - TRANSP.	Diesel	3504
8	PAS/ÔNIBUS	1989	1990	BWP-1104	118	M.BENZ /OF -1318	EDUCAÇÃO - TRANSP.	Diesel	3760
9	PAS/ÔNIBUS / NÃO APLIC	1994	1995	LAF-3011	137	M.BENZ/ OF 1620	EDUCAÇÃO - TRANSP.	Diesel	4944
10	PAS/ÔNIBUS	1989	1989	AHG-8362	159	SCANIA/SCANIA F 112 S	EDUCAÇÃO - TRANSP.	Diesel	6046
11	PAS/ÔNIBUS	1982	1990	BUS-4153	180	SCANIA/SCANIA - BR-116	EDUCAÇÃO - TRANSP.	Diesel	8308
12	PAS/ÔNIBUS / NÃO APLIC	2016	2016	GHJ-0346	214	AGRALE/MASCA - GRAN MIDI G	EDUC. - TRANSP.	Diesel	10984
13	PAS/ÔNIBUS / NÃO APLIC	2017	2017	GBQ-1720	223	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	EDUC. - TRANSP.	Diesel	11.771
14	PAS/ÔNIBUS / NÃO APLIC	2017	2017	GDA-8272	224	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	EDUC. - TRANSP.	Diesel	11.800
15	PAS/ÔNIBUS / NÃO APLIC	2003	2003	BUS-5496	232	SCANIA/MPOLLO PARADISO R	EDUC. - TRANSP.	Diesel	12960
16	PAS/ÔNIBUS / NÃO APLIC	2003	2003	BUS-6186	236	SCANIA/MPOLLO PARADISO R	EDUC. - TRANSP.	Diesel	12961
17	PAS/ÔNIBUS / NÃO APLIC	2018	2019	EZZ-5840	241	VW/15.190 EOD E. HD ORE	EDUC. - TRANSP.	Diesel	13511
18	PAS/ÔNIBUS / NÃO APLIC	2018	2019	BJS-9863	248	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	EDUC. - TRANSP.	Diesel	13746
19	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2013	2014	BPY-7067	194	RENAULT/LOGAN EXPR 1.6 M	EDUC. PÁTIO EDUCAÇÃO	Flex	9982
20	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2014	2014	BPY-7074	199	FORD/FIESTA FLEX	EDUC. PÁTIO EDUCAÇÃO	Flex	10068
21	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2018	2019	GEN-7757	239	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	EDUC. PÁTIO EDUCAÇÃO	Flex	13475
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
SAÚDE									
22	PAS/ÔNIBUS	1974	1989	BSF-0125	133	M.B. /M. BENZ O 362	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	4196
23	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2008	2008	BPY-7034	161	FIAT/SIENA HLX FLEX	SAÚDE - CEO	Flex	6637
24	PAS/MICROONIB / NÃO APLIC	2010	2011	DJL-1890	177	FIAT/DUCATO MINIBUS	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	7587
25	MIS/CAMIONETA	2010	2011	BPY- 7051	178	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Flex	8002
26	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2011	2012	BPY-7058	184	FIAT /UNO MILLE ECONOMY	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Flex	8694
27	PAS/MICROONIB / NÃO APLIC	2013	2014	BPY 7064	190	CITROEN /JUMPER M33M 23S	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	9519
28	ESP/CAMINHÃO AMBULANCIA	2012	2013	DJP-9640	192	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	9880
29	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2014	2014	BPY-7085	200	FORD/ FIESTA FLEX	SAÚDE - VIG. SANITÁRIA.	Flex	10069
30	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2014	2014	BPY-7083	201	FORD/ FIESTA FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Flex	10070
31	ESP/CAMINHONET/AMBULÂNCIA	2014	2015	FSD-6801	208	VW/SAVEIRO TRANSFORM	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Flex	10550
32	ESP/CAMINHONET/AMBULÂNCIA	2015	2015	FKR-9380	210	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	10757
33	PAS /AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2016	2016	FWA0244	217	FORD/KA SE 1.5 SD	SAÚDE- SALA PLANEJ	Flex	11061
34	MIS/CAMIONETA / NÃO APLIC	2012	2013	FIC-2975	219	VW/KOMBI	SAÚDE - AMB. - FISIOTERAPIA	Flex	11466
35	PAS /AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2017	2018	FDR-4041	225	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Flex	11.938
36	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2018	2018	FEE-0193	228	FORD/KA SE 1.0 HA B	SAÚDE - PSF III	Flex	12934
37	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2018	2018	FDK-8327	229	FORD/KA SE 1.0 HA B	SAÚDE - FISIOTERAPIA	Flex	12936
38	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2018	2018	FMK-2204	230	FORD/KA SE 1.0 HA B	SAÚDE - PSF IV	Flex	12935
39	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	2018	2019	GAC-9156	233	RENAULT/MASTER ALTER AM2	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	12957
40	PAS/MICROONIBUS / NÃO APLIC	2018	2019	FRA-5468	234	I/M.BENZ 415CD1SPRINTERM	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	12958
41	ESP/CAMINHONET/ABER C DUP	2018	2019	GFJ-1395	235	MMC/L200 TRITON SPT GL	SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLOGICA	Diesel	12959
42	PAS/ONIBUS / NÃO APLIC	2018	2018	EVA-9475	242	MARCOPOLO/VOLARE VBL ON	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13542
43	PAS/MICROONIB /NÃO APLIC	2018	2019	EOO-8588	243	I/M BENZ 415 PANIFICIO 17	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13543
44	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	2018	2019	BSX-3793	244	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	SAÚDE -VIG. EPIDEMIOLOGICA	Flex	13712
45	ESP/CAMINHONET/AMBULÂNCIA	2018	2019	ELE-6244	245	GM/MONTANA MARIMAR AMB	SAÚDE - AMBULANCIA	Flex	13713
46	PAS/MICROONIB /NÃO APLIC	2018	2019	BRY-9876	246	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13714
47	PAS/ONIBUS / NÃO APLIC	2018	2019	GIZ-7298	247	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13715
48	PAS/MICROONIB / NÃO APLIC	2018	2019	BTZ-0725	249	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13716
48	ESP/CAMINHÃO /AMBULANCIA	2018	2019	ETA-8680	250	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13773
50	ESP/CAMINHONET/AMBULÂNCIA	2018	2019	BQU-6088	252	I/PEUGEOT PARTNER GRE AM	SAÚDE - AMBULANCIA	Flex	13993
51	ESP/CAMINHONET/AMBULÂNCIA	2018	2019	CPD-2189	253	I/PEUGEOT PARTNER GRE AM	SAÚDE - AMBULANCIA	Flex	13994
52	ESP/CAMINHÃO / AMBULÂNCIA	2019	2020	BYW-7184	270	I/CITROEN JUMPER ALL AM3	SAÚDE- AMBULÂNCIA	Diesel	14630
53	PAS/MICROONIB /NÃO APLIC	2019	2020	CUI8H59	276	I/CITROEN JUMPY EIROLAF	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	15186
54	PAS/AUTOMÓVEL /NÃO APLIC	2019	2020	BRY9A68	277	RENAULT/SANDERO LIFE10MT	SAÚDE - GARAGEM SEC. SAÚDE	Flex	15187
55	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2020	2021	BYW3B76	280	RENAULT/KWID ZEN 10MT	SAÚDE - PSF V	Flex	15537
56	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2020	2021	BWO6I53	281	RENAULT/KWID ZEN 10MT	SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE	Flex	15538
57	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2020	2021	BWJ8J42	282	RENAULT/KWID ZEN 10MT	SAÚDE - SEC. SAÚDE	Flex	15541
58	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2020	2021	BOI3D99	283	RENAULT/KWID ZEN 10MT	SAÚDE - PSF II	Flex	15542
59	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	2020	2021	CNM2E38	286	CHEVROLET/MONTANA MAIA A	SAÚDE - AMBULANCIA	Flex	15628
60	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA	2020	2021	BZR5F64	287	I/M.BENZ 416 ALTER AMB	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	15629
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
SECRETARIA DO TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO									
61	PAS/AUTOMÓVEL /NÃO APLIC	2019	2020	GGK-6095	269	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	SDTE - TURISMO	Flex	14623
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
AGRICULTURA									
62	PAS/AUTOMÓVEL/ NÃO APLIC	2007	2007	BPY-7029	220	GM/VECTRA SD EXPRESSION	AGRICULT. - SECRET.	Flex	11681
63	CAR/CAMINHONET/ABERT C EST	2012	2013	EFT-3267	251	FIAT STRADA TREK CE 1.6	AGRICULT. - SECRET.	Flex	13911
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
PROMOÇÃO SOCIAL									
64	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2014	2015	FKB-8750	209	FIAT/PALIO FIRE WAY	PROM.SOC. - CRAS	Flex	10618
65	CAR/CAMIN HONET/C FECHADA	2003	2003	DGC-0806	221	GM/S10 2.4 S	PROM..SOC. GAR. PAÇO MUN.	Gasol	11.762
66	PAS/AUTOMÓVEL /NÃO APLIC	2018	2019	FZG-2544	231	CITROEN/AIRCROSS STAR TMT	CONSELHO TUTELAR	Flex	12903
67	PAS/AUTOMÓVEL /NÃO APLIC	2018	2019	GEE-5037	240	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	PROMOC.SOCIAL - B.FAM.	Flex	13476
68	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2010	2011	BPY-7049	175	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	PROM.SOCIAL - CCI	Flex	7477
69	PAS/AUTOMÓVEL /NÃO APLIC	2019	2020	GEO-8J91	274	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	PROM SOCIAL - GARAGEM	Flex	14856
70	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2020	2021	CUG8F78	284	FORD/KA SE 1.0 SD C	PROM SOCIAL - CREAS	Flex	15543
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
ESPORTE									
71	FORD/KA	2019	2019	BSX-5944	262	FORD/KA SE 1.5 SD C	ESPORTE	Flex	14609
TOTAL:								71	

Do seguro dos veículos:

A frota de veículos conta com seguro veicular, atualmente, com a empresa Porto Seguro.

Do prazo de execução:

O contrato terá prazo de execução de **12 meses** a contar da data de emissão da **Autorização para Início dos Serviços**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, nos termos da Lei.

Da desinstalação dos equipamentos quando do término da vigência do contrato

No prazo de 30 dias antes do término da vigência do contrato as partes tratarão o cronograma para desinstalação de todos os equipamentos.

A retirada dos equipamentos é obrigatória e não deve acarretar custos à CONTRATANTE, **tampouco influenciar nas contratações futuras.**

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1 – PARA AS EMPRESAS ME e EPP

Deverão apresentar declaração e comprovante de que se encontram na condição de ME ou EPP como descrito pela Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 019/21 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Assinatura

Nome do representante de empresa

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 021/21, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 019/21, da Prefeitura do Município de Bastos/SP., declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Pregão n.º ..019/21

Processo n.º ...021/21

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n.º ...019/21

Processo n.º ...021/21

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras,

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Valor mensal unitário (por veículo) (R\$)	Qtdade. de veículos	Valor total mensal para 71 veículos (R\$)
Único	Serviço de rastreamento e monitoramento on-line de veículos		71	
VALOR TOTAL PARA 12 MESES DE CONTRATAÇÃO (R\$)				

Prazo para execução dos serviços: 12 (doze) meses, contados da data de emissão da **Autorização para Início dos Serviços**.

A instalação dos dispositivos dar-se-á **no prazo máximo de 30 dias** a contar da emissão da **Autorização para Início dos Serviços**

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho** e declaração que **não possui fato superveniente impeditivo**:

7.0 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 019/21, da Prefeitura do Município de Bastos, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.1 – MODELO de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

7.2 DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

Apresentação de pelo menos **1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, EM NOME DA LICITANTE**, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação de no mínimo 50% (cinquenta por cento), com caracterização do bom desempenho da licitante.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Bastos, para participar de licitações junto ao Município de Bastos no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O procedimento de julgamento será o menor preço ou lance. Após esgotadas as etapas de lances, o pregoeiro Adjudicará o objeto a quem ofertar o menor lance ou preço.

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1.1 O Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (**EXAME DE CONFORMIDADE**), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.1.2 O Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de “**MENOR PREÇO**”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

9.1.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima, o pregoeiro **classificará todas** as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, **em valor mínimo de R\$ 1,00**, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.1.5 O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

9.1.6 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.1.7 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

9.1.8 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.9 Para efeito do disposto no subitem 9.1.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2 A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.1.9, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.4 Os dispositivos estabelecidos no subitem 9.1.9 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.2.6 Quando houver discrepância:

9.2.7 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

9.2.8 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

9.2.9. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

9.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado a proposta do objeto licitado definido neste Edital e seus Anexos.

9.3.1 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3.2 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

9.3.3 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

9.3.4 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

9.3.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.3.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. E ainda as que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou excessivos.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os materiais/serviços deverão ser entregues conforme solicitação no prazo 30 (trinta) dias, conforme requisição de empenho e deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 16:00 hs., de segunda à sexta-feira.

11.1 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetivado em 14 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal de venda e mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS”, “PGU” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato a ser assinado, terá validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. O índice de reajuste após 12 meses será o IPCA-E.

13.1 - A Adjudicatária por ocasião do pagamento, deverá comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, sob pena de suspensão dos valores a receber até sua regularização.

13.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência.

13.3 - A adjudicatária deverá no prazo de 02 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bastos para retirar o contrato, a nota de empenho e pedido de fornecimento, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando a Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor Homologado, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2012 e Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

13.4 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e assim sucessivamente.

13.5 - A despesa está estimada em R\$ 89.222,15 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos) e onerará os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL						Nº 019/2021	
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para contratação de empresa para instalação, manutenção e monitoramento dos rastreadores veiculares a serem instalados na frota municipal.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
218	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	190	1	110 - 0000	R\$ 85.699,07	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

354	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	324	1	110 - 000 0	R\$ 18.593,43	TESOURO
532	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	512	1	110 - 000 0	R\$ 28.875,81	TESOURO
3746	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. DE ESPORTE	3724	1	110 - 000 0	R\$ 1.155,47	TESOURO
4085	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	4061	1	510 - 000 0	R\$ 104.488,15	TESOURO
4325	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.09.00.20.606.0026.2026	SEC. MUNIC.DE AGRICULTURA	4304	1	110 - 000 0	R\$ 46.921,56	TESOURO
5399	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	5378	1	110 - 000 0	R\$ 77.549,16	TESOURO
2698	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2667	1	310 - 000 0	R\$ 196.824,19	TESOURO
5620	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino fundamental	1088	1	220 - 000 0	R\$ 84.700,52	TESOURO
Total de dotação disponível em 23/02/2021:									R\$ 644.807,36
Neusa Kyoka Hitaka Nishida Contadora R.G. 18.913.743-5 SSP/SP									

13.6- O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, nos termos do Art. 65 § 1º.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
AOS 30 DE MARÇO DE 2021**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



CONTRATO Nº 0../2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS 71
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS
EQUIPAMENTOS EM COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A EMPRESA**

Pela presente minuta de Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 21/2014, para a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS 71 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo o tipo de licitação a de menor preço, regida em todos os seus termos pela Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98, e alterações posteriores, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Bastos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu PREFEITO Municipal, **Sra. MANOEL IRONIDES ROSA**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sito à, cep, na cidade de, Estado de, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo, com escritório na cidade de, Estado de, têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Contrato, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.**

O sistema deve permitir:

Rastreamento via GPS;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

O monitoramento, localização e acesso às informações do veículo on-line, pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o território do Estado de São Paulo, em tempo real;

Disponibilização de acesso ao sistema de monitoramento também via dispositivos móveis;

Visualização de mapas e rotas;

Emissão de relatórios (no mínimo: tempo do veículo parado, tempo em movimento, velocidade média e máxima, localização - bairro, cidade e endereço);

Histórico de posições e velocidade; Visualização simultânea de toda a frota.

Características mínimas dos equipamentos:

Ser compacto e sigiloso; Possuir bateria própria; Possuir antena interna;

Ser resistente à água e poeira;

Ser de fácil instalação, não danificando o veículo.

Da instalação dos dispositivos:

A instalação dar-se-á **no prazo máximo de 30 dias a contar da emissão da Autorização para Início dos Serviços**, conforme cronograma a ser tratado entre as partes.

A instalação dar-se-á preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, no endereço do Almoxarifado Municipal - Avenida Gaspar Ricardo, nº 1.1800 - BASTOS/SP.

Do acesso ao sistema:

O acesso ao sistema de rastreamento e monitoramento deve estar disponível ato contínuo à instalação dos dispositivos.

Composição da frota:

A parte da Frota da Prefeitura a ter instalada os equipamentos é composta por 71 (**setenta e um**) veículos automotores, sendo:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS								
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB. PATR.
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE								
1	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	2019	2020	EQO-6790	271	FIAT STRADA WK CC E	ADM - ALM. REFRIGERAÇÃO	Flex 14759
2	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	2019	2020	DVB-4640	272	FIAT STRADA WK CC E	ADM - ALM. PAVIMENTAÇÃO	Flex 14760
3	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	2019	2020	EBT-7450	273	FIAT STRADA WK CC E	ADM - ALM. - SERM	Flex 14761
4	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2019	2020	GAZ-8283	268	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	PLANEJAMENTO	Flex 14622
5	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2019	2019	BPY-6657	261	FORD/KA SE 1.5 SD C	GABINETE - GABINETE	Flex 14608
6	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2019	2020	GGG-5763	267	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	ADM- PÁTIO PREFEITURA	Flex 14621

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
EDUCAÇÃO									
7	PAS/ÔNIBUS	1990	1991	KBC-7820	112	M. BENZ /OF 1318	EDUCAÇÃO - TRANSP.	Diesel	3504
8	PAS/ÔNIBUS	1989	1990	BWP-1104	118	M.BENZ /OF -1318	EDUCAÇÃO - TRANSP.	Diesel	3760
9	PAS/ÔNIBUS / NÃO APLIC	1994	1995	LAF-3011	137	M.BENZ/ OF 1620	EDUCAÇÃO - TRANSP.	Diesel	4944
10	PAS/ÔNIBUS	1989	1989	AHG-8362	159	SCANIA/SCANIA F 112 S	EDUCAÇÃO - TRANSP.	Diesel	6046
11	PAS/ÔNIBUS	1982	1990	BUS-4153	180	SCANIA/SCANIA - BR-116	EDUCAÇÃO - TRANSP.	Diesel	8308
12	PAS/ONIBUS / NÃO APLIC	2016	2016	GHJ-0346	214	AGRALE/MASCA - GRAN MIDI G	EDUC. - TRANSP.	Diesel	10984
13	PAS/ONIBUS / NÃO APLIC	2017	2017	GBQ-1720	223	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	EDUC. - TRANSP.	Diesel	11.771
14	PAS/ONIBUS / NÃO APLIC	2017	2017	GDA-8272	224	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	EDUC. - TRANSP.	Diesel	11.800
15	PAS/ONIBUS / NÃO APLIC	2003	2003	BUS-5496	232	SCANIA/MPOLO PARADISO R	EDUC. - TRANSP.	Diesel	12960
16	PAS/ONIBUS / NÃO APLIC	2003	2003	BUS-6186	236	SCANIA/MPOLO PARADISO R	EDUC. - TRANSP.	Diesel	12961
17	PAS/ONIBUS / NÃO APLIC	2018	2019	EZZ-5840	241	VW/15.190 EOD E. HD ORE	EDUC. - TRANSP.	Diesel	13511
18	PAS/ONIBUS / NÃO APLIC	2018	2019	BJS-9863	248	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	EDUC. - TRANSP.	Diesel	13746
19	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2013	2014	BPY-7067	194	RENAULT/LOGAN EXPR 1.6 M	EDUC. PATIO EDUCAÇÃO	Flex	9982
20	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2014	2014	BPY-7074	199	FORD/FIESTA FLEX	EDUC. PATIO EDUCAÇÃO	Flex	10068
21	PAS/AUTOMOVEL /NÃO APLIC	2018	2019	GEN-7757	239	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	EDUC. PATIO EDUCAÇÃO	Flex	13475
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
SAÚDE									
22	PAS/ÔNIBUS	1974	1989	BSF-0125	133	M.B. /M. BENZ O 362	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	4196
23	PAS/AUTOMOVEL / NÃO APLIC	2008	2008	BPY-7034	161	FIAT/SIENA HLX FLEX	SAÚDE - CEO	Flex	6637
24	PAS/MICOONIB / NÃO APLIC	2010	2011	DJL-1890	177	FIAT/DUCATO MINIBUS	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	7587
25	MIS/CAMIONETA	2010	2011	BPY- 7051	178	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Flex	8002
26	PAS/AUTOMOVEL / NÃO APLIC	2011	2012	BPY-7058	184	FIAT /UNO MILLE ECONOMY	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Flex	8694
27	PAS/MICROONIB / NÃO APLIC	2013	2014	BPY 7064	190	CITROEN /JUMPER M33M 23S	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	9519
28	ESP/CAMINHÃO AMBULANCIA	2012	2013	DJP-9640	192	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	9880
29	PAS/AUTOMOVEL / NÃO APLIC	2014	2014	BPY-7085	200	FORD/ FIESTA FLEX	SAÚDE - VIG. SANITÁRIA.	Flex	10069
30	PAS/AUTOMOVEL / NÃO APLIC	2014	2014	BPY-7083	201	FORD/ FIESTA FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Flex	10070
31	ESP/CAMINHONET/AMBULÂNCIA	2014	2015	FSD-6801	208	VW/SAVEIRO TRANSFORM	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Flex	10550
32	ESP/CAMINHONET/AMBULÂNCIA	2015	2015	FKR-9380	210	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	10757
33	PAS /AUTOMOVEL / NÃO APLIC	2016	2016	FWA0244	217	FORD/KA SE 1.5 SD	SAÚDE - SALA PLANEJ	Flex	11061
34	MIS/CAMIONETA / NÃO APLIC	2012	2013	FIC-2975	219	VW/KOMBI	SAÚDE - AMB. - FISIOTERAPIA	Flex	11466
35	PAS /AUTOMOVEL / NÃO APLIC	2017	2018	FDR-4041	225	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Flex	11.938
36	PAS/AUTOMOVEL / NÃO APLIC	2018	2018	FEE-0193	228	FORD/KA SE 1.0 HA B	SAÚDE - PSF III	Flex	12934
37	PAS/AUTOMOVEL / NÃO APLIC	2018	2018	FDK-8327	229	FORD/KA SE 1.0 HA B	SAÚDE - FISIOTERAPIA	Flex	12936
38	PAS/AUTOMOVEL / NÃO APLIC	2018	2018	FMK-2204	230	FORD/KA SE 1.0 HA B	SAÚDE - PSF IV	Flex	12935
39	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	2018	2019	GAC-9156	233	RENAULT/MASTER ALTER AM2	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	12957
40	PAS/MICROONIBUS / NÃO APLIC	2018	2019	FRA-5468	234	I/M.BENZ 415CD1SPRINTERM	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	12958
41	ESP/CAMINHONET/ABER C DUP	2018	2019	GFJ-1395	235	MMC/L200 TRITON SPT GL	SAUDE - VIG. EPIDEMIOLOGICA	Diesel	12959
42	PAS/ONIBUS / NÃO APLIC	2018	2018	EVA-9475	242	MARCOPOLO/VOLARE VBL ON	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13542
43	PAS/MICROONIB /NÃO APLIC	2018	2019	EOO-8588	243	I/M BENZ 415 PANIFICIO 17	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13543
44	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	2018	2019	BSX-3793	244	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	SAUDE -VIG. EPIDEMIOLOGICA	Flex	13712
45	ESP/CAMINHONET/AMBULÂNCIA	2018	2019	ELE-6244	245	GM/MONTANA MARIMAR AMB	SAÚDE - AMBULANCIA	Flex	13713
46	PAS/MICROONIB /NÃO APLIC	2018	2019	BRY-9876	246	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13714
47	PAS/ONIBUS / NÃO APLIC	2018	2019	GIZ-7298	247	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13715

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

48	PAS/MICROONIB / NÃO APLIC	2018	2019	BTZ-0725	249	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13716
48	ESP/CAMINHÃO / AMBULANCIA	2018	2019	ETA-8680	250	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	13773
50	ESP/CAMINHONET/AMBULÂNCIA	2018	2019	BQU-6088	252	I/PEUGEOT PARTNER GRE AM	SAÚDE - AMBULANCIA	Flex	13993
51	ESP/CAMINHONET/AMBULÂNCIA	2018	2019	CPD-2189	253	I/PEUGEOT PARTNER GRE AM	SAÚDE - AMBULANCIA	Flex	13994
52	ESP/CAMINHÃO / AMBULÂNCIA	2019	2020	BYW-7184	270	I/CITROEN JUMPER ALL AM3	SAÚDE- AMBULÂNCIA	Diesel	14630
53	PAS/MICROONIB /NÃO APLIC	2019	2020	CUI8H59	276	I/CITROEN JUMPY EIROLAF	SAÚDE - AMBULÂNCIA	Diesel	15186
54	PAS/AUTOMÓVEL /NÃO APLIC	2019	2020	BRY9A68	277	RENAULT/SANDERO LIFE10MT	SAÚDE - GARAGEM SEC. SAÚDE	Flex	15187
55	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2020	2021	BYW3B76	280	RENAULT/KWID ZEN 10MT	SAÚDE - PSF V	Flex	15537
56	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2020	2021	BWO6I53	281	RENAULT/KWID ZEN 10MT	SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE	Flex	15538
57	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2020	2021	BWJ8J42	282	RENAULT/KWID ZEN 10MT	SAÚDE - SEC. SAÚDE	Flex	15541
58	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2020	2021	BOI3D99	283	RENAULT/KWID ZEN 10MT	SAÚDE - PSF II	Flex	15542
59	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	2020	2021	CNM2E38	286	CHEVROLET/MONTANA MAIA A	SAÚDE - AMBULANCIA	Flex	15628
60	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA	2020	2021	BZR5F64	287	I/M.BENZ 416 ALTER AMB	SAÚDE - AMBULANCIA	Diesel	15629
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
SECRETARIA DO TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO									
61	PAS/AUTOMÓVEL /NÃO APLIC	2019	2020	GGK-6095	269	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	SDTE - TURISMO	Flex	14623
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
AGRICULTURA									
62	PAS/AUTOMÓVEL/ NÃO APLIC	2007	2007	BPY-7029	220	GM/VECTRA SD EXPRESSION	AGRICULT. - SECRET.	Flex	11681
63	CAR/CAMINHONET/ABERT C EST	2012	2013	EFT-3267	251	FIAT STRADA TREK CE 1.6	AGRICULT. - SECRET.	Flex	13911
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
PROMOÇÃO SOCIAL									
64	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2014	2015	FKB-8750	209	FIAT/PALIO FIRE WAY	PROM.SOC. - CRAS	Flex	10618
65	CAR/CAMINHONET/C FECHADA	2003	2003	DGC-0806	221	GM/S10 2.4 S	PROM..SOC. GAR. PAÇO MUN.	Gasol	11.762
66	PAS/AUTOMÓVEL /NÃO APLIC	2018	2019	FZG-2544	231	CITROEN/AIRCROSS STAR TMT	CONSELHO TUTELAR	Flex	12903
67	PAS/AUTOMÓVEL /NÃO APLIC	2018	2019	GEE-5037	240	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	PROMOC.SOCIAL - B.FAM.	Flex	13476
68	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2010	2011	BPY-7049	175	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	PROM.SOCIAL - CCI	Flex	7477
69	PAS/AUTOMÓVEL /NÃO APLIC	2019	2020	GEO-8J91	274	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	PROM SOCIAL - GARAGEM	Flex	14856
70	PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC	2020	2021	CUG8F78	284	FORD/KA SE 1.0 SD C	PROM SOCIAL - CREAS	Flex	15543
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
ORD.	VEÍCULO	ANO F.	MOD.	PLACA	Nº	MODELO	SETOR	COMB.	PATR.
ESPORTE									
71	FORD/KA	2019	2019	BSX-5944	262	FORD/KA SE 1.5 SD C	ESPORTE	Flex	14609
TOTAL:								71	

Do seguro dos veículos:

A frota de veículos conta com seguro veicular, atualmente, com a empresa Porto Seguro.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Do prazo de execução:

O contrato terá prazo de execução de **12 meses** a contar da data de emissão da **Autorização para Início dos Serviços**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, nos termos da Lei.

Da desinstalação dos equipamentos quando do término da vigência do contrato

No prazo de 30 dias antes do término da vigência do contrato as partes tratarão o cronograma para desinstalação de todos os equipamentos.

A retirada dos equipamentos é obrigatória e não deve acarretar custos à CONTRATANTE, **tampouco influenciar nas contratações futuras.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento no valor de R\$....(), que será integralizado em 14 dias após a entrega dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato a princípio, não sofrerá reajustes nos termos da Lei Federal 10.192/2001, salvo se no decorrer do período ocorrerem mudanças econômicas, que permitam o reajustamento ou fatos alheios à vontade dos Contratantes, que serão analisados e aplicada a Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de acidente ou dano que ocorrer, inclusive com terceiros, em decorrência deste contrato, as responsabilidades serão da CONTRATADA, eximindo desde já a Prefeitura de quaisquer ônus adicional. **A execução e fiscalização do contrato, será acompanhada pela Sra. Edicléia Estefani Batista do Departamento de Frotas**, que apontará as falhas detectadas, devendo ser sanadas por conta e risco da Contratada, no prazo de 48 hs. do apontamento.

CLÁUSULA QUINTA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 48 hs. Da assinatura do contrato. O presente instrumento terá sua vigência a partir de, com término previsto paraTodos encargos sociais decorrentes desta contratação, como pagamento de pessoal, FGTS, INSS, IRPJ, bem como materiais aplicados correrão por conta e risco da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:-

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65.

2º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.....Art. 65, § 1º.

3º - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º.

4º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66.

5º - O direito de acompanhar e fiscalizar por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Art. 67.

6º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 69.

7º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Art. 70.

8º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput"). § 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

9º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76.

10º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77.

11º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstos no Art. 78 e incisos desta Lei. 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:-

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII e XVII do Art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:-

I - devolução de garantia se for o caso;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação, Art. 79, inc.XV.

4º - Direito à prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art, 59, § único.

- SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:-

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:-

I - Advertência;

II - Multa, correspondente a 10% do valor Adjudicado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

superior a 2 (dois) anos; esse período será apurado em processo Administrativo;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos incisos IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerido após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA

A despesa está estimada em R\$ 89.222,15 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos) e onerará os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL						Nº 019/2021	
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para contratação de empresa para instalação, manutenção e monitoramento dos rastreadores veiculares a serem instalados na frota municipal.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
218	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	190	1	110 - 0000	R\$ 85.699,07	TESOURO
354	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	324	1	110 - 0000	R\$ 18.593,43	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

532	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORA DA	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	512	1	110 - 000 0	R\$ 28.875,81	TESOURO
3746	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORA DA	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. DE ESPORTE	3724	1	110 - 000 0	R\$ 1.155,47	TESOURO
4085	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORA DA	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	4061	1	510 - 000 0	R\$ 104.488,15	TESOURO
4325	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORA DA	02.09.00.20.606.0026.2026	SEC. MUNIC.DE AGRICULTURA	4304	1	110 - 000 0	R\$ 46.921,56	TESOURO
5399	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORA DA	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	5378	1	110 - 000 0	R\$ 77.549,16	TESOURO
2698	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORA DA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2667	1	310 - 000 0	R\$ 196.824,19	TESOURO
5620	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORA DA	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino fundamental	1088	1	220 - 000 0	R\$ 84.700,52	TESOURO
Total de dotação disponível em 23/02/2021:									R\$ 644.807,36
Neusa Kyoka Hitaka Nishida Contadora R.G. 18.913.743-5 SSP/SP									

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, **ressalvando desde já os direitos da Administração previstos no Art. N° 55, inciso IX, Lei 8.666/93.**

E por estarem concordes, mandaram digitar o presente em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias que assinam juntamente com os Contratantes.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 30 de março de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:-

.....
MÁRCIO KOJI NOKAI

.....
MICHELE MAYUMI YAMASHIBA

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 30 de março de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS 71 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

ADVOGADO/ Nº OAB: (*)KLEYTON EDUARDO RODRIGUES SAITO-
PROCURADOR JURIDICO – OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MANOEL IRONIDES ROSA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYUSUKE SASSAKI, Nº90 BASTOS-SP

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s): 014 99721-2285 / 3478-9800

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MANOEL IRONIDES ROSA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYUSUKE SASSAKI, Nº90 BASTOS-SP

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s): 014 99721-2285 / 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ Nº 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ Nº

CONTRATO Nº /2021

DATA DA ASSINATURA: / /2021

VIGÊNCIA:

OBJETO: : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS 71 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

VALOR R\$,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produtos das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 30 de março de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico